



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4339 - Quarta-feira, 5 de setembro de 2012  
**Divulgação:** Quarta-feira, 5 de setembro de 2012 **Publicação:** Quinta-feira, 6 de setembro de 2012

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.341, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012, que "Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Domingos Roberto Colpo."**

LEI Nº 11.341, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620\\_ce\\_47577\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620_ce_47577_1.pdf)

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.929, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.897.879,00."**

DECRETO Nº 17.929, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620\\_ce\\_47556\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620_ce_47556_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 897659, Assistente Administrativo, AA60106, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Apoio Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, a contar de 27/08/2012, com base no Artigo 68, da Lei Complementar nº 133/85, através do Ato 32, de 04/08/2012 (processo 009.004053.12.5)

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 01/09/12, GELCI MACHADO RODRIGUES, 32408.8, estatutária, Enfermeiro, ES-1.13.NS.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6710/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 10834354004, PASEP 10041797202, através do Ato 1509, de 03/09/2012. (processo 009.002252.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ELIZABETH MARIA VIEIRA MICHEL, 30455.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 21298548004, PASEP 10068128875, através do Ato 1510 de 03/09/2012 (processo 009.001424.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** LOURDES FORNAZIER, 22191.3, estatutária, Aux. de Serviços Gerais readapt de Operário, AC-1.10.02.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 80411878034, PASEP 10079842418, através do Ato 1511 de 03/09/2012 (processo 009.002568.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** LUIZ CARLOS DE MOURA, 10074.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Zelador de Praça, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 44919034091, PASEP 10775960893, através do Ato 1512 de 03/09/2012 (processo 009.001991.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** CLARICE DOS SANTOS NASCIMENTO, 20696.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço noturno - média: ( 16h56min ), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 43874509087, PASEP 18014165808, através do Ato 1513 de 03/09/2012 (processo 009.002344.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/08/12, KARL OTTO GEIER, 6117.0-3, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7185/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda

Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 01162624000, PASEP 10093595554, através do Ato 1514, de 03/09/2012. (processo 009.002282.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MARCIA MARIA NUNES LORO, 26704.4-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 45872007000, PASEP 12014237192, através do Ato 1515 de 03/09/2012 (processo 009.000336.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** NEIVA TEREZINHA MENDES DOS SANTOS, 24369.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: ( 4h38min ), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 33277753034, PASEP 18014038792, através do Ato 1516 de 03/09/2012 (processo 009.001983.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ROSANGELA DE LIMA MESQUITA, 08540.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40381170063, PASEP 17001361931, através do Ato 1517 de 03/09/2012 (processo 009.001161.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/05/2012, ENIO ANGELO FENALI PERUCHI, 70380.4, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço-DVH, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 28395328087, PASEP 10674608132, através do Ato 1520, de 24/08/2012. (processo 009.000733.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ROBERTO ANDRE DOS SANTOS, 34390.3, estatutário, Professor, ED-1.03.M4.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; art 6-A da Emenda Constitucional 41/03, acrescentado pela Emenda Constitucional 70/12; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85;

gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40815331053, PASEP 17945907693, através do Ato 1521 de 03/09/2012 (processo 009.001600.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG, 76802.1, estatutária, Assessor Legislativo III, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento padrão "14", artigo 25, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução nº 1817/2004; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pela Resolução 1057/90; Lei Municipal 11091/11; Resolução de Mesa nº 447/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (85%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 168/97 Resolução de Mesa 435/11, alterada pela Resolução 437/11; CPF 23690097053, PASEP 10630636211, através do Ato 1522 de 03/09/2012 (processo 009.002314.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** SOLANGE DOS SANTOS MARTINS, 30669.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M3.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: ( 11h20min ), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 23876379091, PASEP 10432400564, através do Ato 1523 de 03/09/2012 (processo 009.000191.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** VERA MARIA FEIJÓ SILVA, 23229.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (06) - Diretor de Escola, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: ( 3h53min ), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 39551784049, PASEP 10816166819, através do Ato 1524 de 03/09/2012 (processo 009.002434.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** REA SILVIA DORNELLES DO AMARAL, 47119.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 18356222087, PASEP 10041320872, através do Ato 1531 de 03/09/2012 (processo 009.002097.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor RAMÃO DIRNEI GUEDES, 12851.2, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 420 de 05/05/2005, modificado pelo ato 1421/2005, que aposentou por invalidez permanente a contar de 10/03/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 11715/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do

provento e quanto ao cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 4 - Secretário de Escola II, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 15141942015, PASEP 10244675071, através do Ato 1505, de 04/07/2012. (processo 001.012036.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora LENIRA WEIL FERREIRA, 19396.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, PD, o ato 794 de 24/08/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 12/04/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/2006; CPF 40473864053, PASEP 12091508707, através do Ato 1525, de 30/08/2012. (processo 001.020987.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARCIA GUACIRA FERNANDES DA SILVA, 8383.8, estatutária, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o ato 1055 de 29/11/2007, modificado pelo ato 1466/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 13/06/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/07 CPF 29012341000, PASEP 10113893083, através do Ato 1467, de 27/08/2012. (processo 001.033686.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARCIA GUACIRA FERNANDES DA SILVA, 8383.8, estatutária, Regime Financeiro de Repartição Simples, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o ato 1055 de 29/11/2007, que aposentou por invalidez permanente a contar de 13/06/2007, com o provento integral, sem paridade em relação aos servidores ativos, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03. \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/07 CPF 29012341000, PASEP 10113893083, através do Ato 1466, de 27/08/2012. (processo 001.033686.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ao ANTONIO LUIZ GOMES 8563.9, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Saúde, o ato 1465, de 11/08/1989, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral mensal, quanto ao cálculo dos proventos, do valor correspondente à gratificação do HPS, da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas e adequação do formato do ato, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, com redação dada pela Lei Complementar 187/88, 77, 78 e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade insalubre (20%); artigo 180, § 1º inciso III, da Lei Complementar 133/85 com redação da Lei Complementar 147/86 e modificado pela Lei Complementar 162/87; gratificação do HPS (70%); artigo 71, da Lei 6309/88; CIC 08003505020, PASEP 10042655991, através do Ato 1203, de 06/07/2012 (processo 001.015000.89.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".(Republicado)**

**MODIFICA**, em relação à servidora REGINA NUNES, 29967.7, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1170 de 15/09/2006, modificado pelo ato 203/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; CPF 70221227091, PASEP 10724988219, através do Ato 1528, de 14/08/2012. (processo 001.034258.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora IRENE MARIA GRINGS, 21807.3, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, o ato 1428, de 16/11/1993, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral mensal, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas, e adequação do formato do ato com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III e 174, § 2º, com redação da Lei Complementar 187/88; 77, inciso I, 78, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85; 78, da Lei 6309/88, e 177, da Lei 3240/68;: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 § único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 06, artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigo 181, da Lei Complementar 133/85 com redação da Lei Complementar 174/88; CIC 08813973004, PASEP 10042689551, através do Ato 309 de 19/03/2012 (processo 001.023556.93.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (Republicado)

**MODIFICA**, em relação à servidora MARILENE CRISTOVÃO ESCOUTO, 26084.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da

Secretaria Municipal de Educação, o ato 1099 de 13/12/2007, modificado pelo ato 541/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 11/09/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 8369/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I e § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/2007; CPF 39679446034, PASEP 10865096438, através do Ato 1530, de 30/08/2012. (processo 001.050849.07.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALTAIR GOMES MOTA, 29511.8, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 043 de 28/01/2008, modificado pelo ato 1211/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/11/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/2007; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 33883025020, PASEP 10601165753, através do Ato 1529, de 29/08/2012. (processo 001.062478.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ENIO ANGELO FENALI PERUCHI, 70380.4, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato nº. 592, de 02/05/2012, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, face incorreção no número de avanços; CPF 28395328087, PASEP 10674608132, através do Ato 1519, de 27/08/2012. (processo 009.000733.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor, ANTONIO LUIZ GOMES, 8563.9, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 2377, de 15/12/1989, que modificou o ato 1465, de 11/08/1989, que o aposentou, para ser acrescido aos proventos o valor da gratificação do HPS; CIC 08117152053, PASEP 10018562245, através do Ato 1202, de 06/07/2012. (processo 001.015000.89.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.( republicado)

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 6660.9, Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre a se afastar do Município no período de 29/08 a 31/08/2012, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 42ª Reunião do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, promovido pelo CONAPREV, em Maceió - AL, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 289 de 20 de agosto de 2012, (Processo: 009.003064.12.3).

**DESIGNA** os jurados do Prêmio Açorianos de Dança, Concurso 10/2012, processo 001.000147.12.5, nas categorias: Grande Júri: ALEXANDRE RITMANN, CÁTIA DAVOGLIO RIBAS (Brysa Mahaila), CARLOS NUNES, JAIR FELIPE UMMAN, LUCIANA HOPPE, RANIERI CAMARGO, SÍLVIA CANARIM, WAGNER FERRAZ; Jurados dos Prêmios Destaques: Danças Folclóricas/Étnicas: DENIS GERSON SIMÕES, JAIR FELIPE UMMAN e LÚCIA BRUNELLI; Danças Urbanas: CARINI PEREIRA, CARLOS NUNES e WILLIAM FREITAS; Sapateado: HELOISA BERTOLLI, ISABEL WILLADINO e LINDSAY GIANOUKAS; Flamenco: CARMEM PRETTO, PAULA FINN e SÍLVIA CANARIM; Dança do Ventre: CÁTIA DAVOGLIO RIBAS (Brysa Mahaila), CRISTIANI MENDONÇA DE SOUZA (Charis Mahayla) e FABIANO DERBAK; Baçé Clássico: ALEXANDRE RITTMAN, ANDREA SPOLAOR e THAIS VIRMOND; Dança Contemporânea: KARENINA DE LOS SANTOS, LUCIANA HOPPE e SUZANE WEBER; Jazz: ANETTE LUBISCO, HELOISA PERES e JÔ DE JESUS; Dança de Salão: CRISTOVÃO CHRISTIANIS, NAIRA ANTHUNES e RANIERI CAMARGO; Novas Mídias: KARENINA DE LOS SANTOS, MILTON PRADO e SUSANA FRANÇA DA COSTA, 244263/2; Centros de Formação: DÉBORA MUNHOZ LEAL VIERIA, 442097, MARIA LÚCIA PAZ MACHADO e RUBIANE ZANCAN; Projetos de Difusão: LUCIANA PALUDO, MÔNICA DANTAS e RAQUEL PURPER, processo 001.037233.12.2, através da Portaria 309 de 03/09/2012.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/08/2012, em relação a IRAPUAMA MATHIAS CALDEIRA MAY, 214120/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 186, de 07/03/2009, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/01/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1060 de 04/09/2012 (processo 001.015766.12.8).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2012, em relação a JOSÉ ALFREDO DAL PRA, 200442/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2299, de 04/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1942, de 15/08/2012 (processo 001.021254.12.5).Replicado.

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, matrícula 842592/5, procurador-geral adjunto, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de reunião sobre o sistema SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributária, na empresa CONSULT – Consultoria e Informática Ltda, no dia 27 de julho de 2012, na cidade de Curitiba/PR, através da Portaria 84, de 26/07/2012.

**AUTORIZA VANESCA BUZELATO PRESTES**, matrícula 249832/2, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, na qualidade de palestrante, do 17º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, do Instituto O Direito por um Planeta Verde, nos dias 28 e 29 de agosto de 2012, na cidade de São Paulo/SP, através da Portaria 85, de 27/08/2012.

**AUTORIZA VANESCA BUZELATO PRESTES**, matrícula 249832/2, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, na qualidade de debatedora, do 1º Fórum Internacional de Mudanças Climáticas das Cidades de Baixo Carbono, promovido pelo Instituto Latino Americano de Desenvolvimento Econômico Sustentável – ILADES, no dia 27 de agosto de 2012, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 86, de 24/08/2012.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, CASSIO LUIS DA CONCEIÇÃO, 539809/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, substituindo LENIRA CARDOSO CALLERO, 335748/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18/07/2012 a 30/07/2012, através da Portaria 710, de 17/08/2012.

**DESIGNA**, MARIA HELENA AVENDANO VALENTE NUNES RAMIS, 353817/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626007, substituindo MARGANE FOLCHINI, 178450/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, de 06/08/2012 a 20/08/2012, através da Portaria 724, de 31/08/2012.

**DESIGNA**, LEONARDO GELPI RUHE, 392719/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcirio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626011, substituindo MARIA DO CARMO BANDEIRA JANSON, 334940/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 24/07/2012 a 22/08/2012, através da Portaria 725, de 31/08/2012.

**DESIGNA**, PAULA REGINA DE CASTRO LOVATO, 965653/1, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cirandinha, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611038, substituindo VANIA MARIA PAGANELLA MULITERNO, 235183/1, Professor, ED103M4, por motivo de licença-prêmio, de 16/07/2012 a 30/07/2012, através da Portaria 726, de 31/08/2012.

**DESIGNA**, VIVIANE MARIA DOS SANTOS BRANDÃO PELLICCIOLI, 502306/2, Professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Pica-Pau Amarelo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611035, substituindo DENISE ROSA AYALA, 394042/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 07/08/2012 a 21/08/2012, através da Portaria 727, de 31/08/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, Economista, RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, Engenheiro e RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, 25492.0, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 04/2012, que trata da contratação de empresa para a execução de serviços de higienização de fachadas e

instalação de redes de proteção contra pombos, com fornecimento de material, equipamentos necessários à realização dos serviços, no prédio dos Centros de Saúde Santa Marta e Modelo e Unidade Básica de Saúde Campo da Tuca da Secretaria Municipal de Saúde, processo 001.028075.07.2, através da Portaria 1090 de 31/08/2012.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 786 que autorizou VERA REGINA SERPA SABARROS, 505514, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "69º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria", no período de 13 a 17 de agosto de 2012, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1048/2012, de 27/08/2012 (processo 001.029840.12.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do "XVI Congresso Brasileiro de Arborização Urbana" e do "Campeonato Brasileiro de Escalada em Árvores", de 29/08/2012 a 06/09/2012, em Uberlândia - MG, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 202, de 27/08/2012 (processo 001.039100.12.0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 760990/2, assistente social, ES205NS, da Equipe de Saúde, para cumprir o Regime de Dedicção Exclusiva a contar de 21/08/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "b". 110, inciso III; Lei 6203 de 28/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 37, inciso II, 39, 40, 41 e 42, através da Portaria 1387 de 27/08/2012 (processo 003.004216/12-1).

**CONVOCA** ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 03/09/2012, através da Portaria 1416 de 04/09/2012 (processo 003.000891.12.6).

**CONVOCA** JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 03/09/2012, através da Portaria 1417 de 04/09/2012 (processo 003.001160.12.5).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GLIMAR CARRÃO DA SILVA, 658859, Apontador da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Chefe de Grupo 1312, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROSA DE LOURDES SANTANNA, 629926, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 02/05/2012 a 16/05/2012, através da Portaria 321 de 30/07/2012.

**DESIGNA** NELBA DE MATTOS, 653084, Gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Responsável por Serviço1311, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir GLIMAR CARRÃO DA SILVA, 658859, por motivo de impedimento legal do titular, de 02/05/2012 a 16/05/2012, através da Portaria 321 de 30/07/2012.

**DESIGNA** TERESINHA TERRAGNO CARDOSO, 260293, Apontador da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Auxiliar Técnico1313, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ISRAEL COMARU, 664641, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 18/05/2012 a 01/06/2012, através da Portaria 321 de 30/07/2012.

**DESIGNA** MARIBEL LISBOA, 640752, Gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Chefe de Grupo1312, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir TERESINHA TERRAGNO CARDOSO, 260293, por motivo de impedimento legal do titular, de 18/05/2012 a 01/06/2012, através da Portaria 321 de 30/07/2012.

**DESIGNA** NELBA DE MATTOS, 653084, Gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Chefe de Grupo1312, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MARIBEL LISBOA, 653084, por motivo de impedimento legal do titular, de 18/05/2012 a 01/06/2012, através da Portaria 321 de 30/07/2012.

**DESIGNA** PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, Gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Setor de Controle de Patrimonio1313, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, por motivo de gozo de férias do titular, de 16/07/2012 a 30/07/2012, através da Portaria 321 de 30/07/2012.

**DESIGNA** EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, Gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Responsável por Serviço1311, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, por motivo de gozo de férias do titular, de 17/07/2012 a 30/07/2012, através da Portaria 321 de 30/07/2012.

**DESIGNA** EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, Gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Responsável por Serviço1311, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 01/09/2012 a 15/09/2012, através da Portaria 321 de 30/07/2012.

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.037269.12.7** - INDEFERE , o pedido formulado por CATIA CRISTINA ALMEIDA RAMOS, 275417/03, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, de mudança de referência, tendo em vista análise da área técnica competente.

### COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.002256.12.6** - RELOTA, a pedido, em 20/08/2012, IRAPUAMA MATHIAS CALDEIRA MAY, 214120/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13/08/2012, conforme processo de Seleção Interna do Servidor Municipal.

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 003.003662.12.8** - DEFERE, em 04/09/2012 em relação a LAERCIO NEVES DA SILVA, 111889.7 01, montador eletromecânico, da equipe de manutenção preventiva e corretiva, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Tribunal de Justiça, para efeito de vantagens, com base nos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar número 150 de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar número 133 de 31/12/1985, no total de 2516 dias.

Prefeitura Municipal de Canoas:  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: 01/12/1992 a 21/10/1999.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.003043.12.6** - Defere em 30/08/2012, em relação à ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA, 536780, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1354 dias, excluída a colidência.  
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal: 17/08/1990 a 01/05/1994. **Republicado.**

**Processo 001.057496.03.0** – Desaverba em 03/09/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a JANETE SILVEIRA PEREIRA, 289982, professora da Secretaria Municipal de Educação, efetuado através do presente processo ,e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social ,para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2609 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Município:905 dias  
Prefeitura Municipal de Canoas/RS-02/06/1992 a 09/07/1992 e de 16/11/1995 a 31/03/1998;  
Regime Próprio de Previdência Social /Estado:1704 dias  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 01/04/1998 a 29/11/2002.

**Processo 009.002780.12.7**- Indefere em 03/09/2012, em relação a CELSO CURCIO AVELINE, 259813, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação com acréscimo do tempo ficto incidente sobre período de exercício em condições especiais, a ser computado como tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, por falta de amparo legal.

**Processo 001.033019.12.6** – INDEFERE, em 16/08/2012, o requerimento de revisão de proventos impetrado pela ex-servidora BEATRIZ REGINA BOGEM DE ARRUDA, matrícula 6441.8, da SMT por falta de amparo legal”.

**Processo 001.045314.96.9** - Modifica em 03/09/2012, em relação a professora PATRICIA JOVANE ZILLMER, 249595, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação anteriormente efetuada e publicada em Diário Oficial 470, de 30/01/1997, excluindo o tempo público e acrescentando ao Regime Geral de Previdência Social o empregador Pref Mun de Rio Pardo RS, de 11/03/1986 a 05/05/1987, bem como o total de dias para 1602 e não como constou.

**Processo 005.002282.96.8** - Modifica em 31/08/2012, em relação a arquiteta MAYRA HIAS MOREIRA HUERGO, 627486, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação anteriormente efetuada e publicada em Diário Oficial 367, de 29/08/1996, excluindo o tempo público e acrescentando ao Regime Geral de Previdência Social o empregador Comp. Estadual de Silos e Armazens, de 07/11/1977 a 31/01/1979, bem como o total de dias para 562, e não como constou.

## Estagiários

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de setembro de 2010, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusões	Projeto	Curso	Dias
DEP	107430.0 01	EDUARDO VARELA RIBEIRO	2964	19/09/2012	904	ENSINO MEDIO	365
GP	111111.6 01	EVANDRO TIAGO TRISCH ROQUE	1038	21/09/2012	902	ENSINO MEDIO	180
GP	102838.3 02	MARIA GONCALVES NEVES	1055	18/09/2012	902	RELACOES INTERNACIONAIS	545
PGM	104674.8 01	LUCAS KLUGE CORREA	1228	29/09/2012	903	DIREITO	545
PGM	111393.3 01	RAYSSA PEREIRA DUTRA	1239	30/09/2012	903	DIREITO	180
SMA	14981.3 02	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	3455	19/09/2012	912	EDUCACAO FISICA	365
SMA	111307.0 01	PAMELA SILVA ZARZANA	1195	30/09/2012	912	TECNICO EM ADMINISTRACAO	180
SMC	104679.9 01	ANDRE LUIS DA SILVA FERREIRA	880	16/09/2012	910	DESIGN	545
SMDHSU	107788.0 01	CASSIA LETICIA BRAGA DA SILVA	3359	19/09/2012	908	ENSINO MEDIO	365
SMED	104365.0 01	ROSANE CRUZ DA SILVA	1120	30/09/2012	101	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND	545
SMED	108369.4 01	GUSTAVO SA OLIVEIRA	1883	30/09/2012	83	TECNICO DE INFORMATICA	243
SMIC	107846.1 01	LARISSA SANTOS OLIVEIRA	3477	26/09/2012	123	ENSINO MEDIO	365
SMS	111027.6 01	BARBARA INDAIARA ORTIZ DE LIMA	997	25/09/2012	116	FARMACIA	180
SMS	107867.4 01	BETINA RICARDO CARAPETO	3395	19/09/2012	918	FISIOTERAPIA	365
SMS	111053.5 01	CRISTINA LAERCI BITTENCOURT DE OLIVEIRA	1022	30/09/2012	801	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	180
SMS	109741.5 01	EDUARDO HOFFMANN ALVES	2433	18/09/2012	918	TECNICO DE INFORMATICA	250
SMS	108414.3 01	GABRIELA MARQUES DE AVILA	3919	28/09/2012	178	ENFERMAGEM	316
SMS	107749.0 01	GABRIELA SEABRA DA COSTA	3085	25/09/2012	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	107844.5 01	HENRY MELLO DEVES	3387	19/09/2012	918	DIREITO	365
SMS	102222.9 01	JULIA MACHADO FAO	3426	26/09/2012	166	PSICOLOGIA	730
SMS	104548.2 01	LUIS HENRIQUE RAMALHO CAPELA	3162	29/09/2012	161	ENSINO MEDIO	545
SMS	102397.7 01	ANDERSON FREITAS DE QUADROS	3181	28/09/2012	161	ENSINO MEDIO	730
SMTUR	110515.9 01	FERNANDA MANZOLI COUFAL	1247	30/09/2012	926	TECNICO EM GUIA DE TURISMO	180
SMTUR	107848.8 01	PAULA GASPARETTO UCHAKI	3495	26/09/2012	926	TURISMO	365
SPM	103186.4 01	DANIEL MONTENEGRO	703	23/09/2012	98	GEOGRAFIA	545

### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de estagiários no Departamento Municipal de Água e Esgotos durante o mês de agosto de 2012:

Nome	Início	Observação
ANA PAULA DE OLIVEIRA	27/8/2012	CONTRATAÇÃO
BRUNO KAUER MORAIS	13/8/2012	CONTRATAÇÃO
CAROLINA DOS SANTOS BERWANGER	13/8/2012	CONTRATAÇÃO

DANIELA PRATES GONÇALVES	8/8/2012	CONTRATAÇÃO
ELISE FAGUNDES CAPPELETTI	13/8/2012	CONTRATAÇÃO
GABRIELA ADIMA DE CAMARGO ÁVILA	13/8/2012	CONTRATAÇÃO
GABRIELA COELHO DE AGUIAR	13/8/2012	CONTRATAÇÃO
GIULIA CARINA KRONBAUER	13/8/2012	CONTRATAÇÃO
LUZIENE GAUSS	27/8/2012	CONTRATAÇÃO
MARINA SIVIERO DOS SANTOS	27/8/2012	CONTRATAÇÃO
RAFAELA MEDEIROS	13/8/2012	CONTRATAÇÃO
ROBSON GAWLINSKI CUNHA	29/8/2012	CONTRATAÇÃO
ROMEU CUNHA MENEGAT	1/8/2012	CONTRATAÇÃO
TAINÁ PEREIRA MELLO	27/8/2012	CONTRATAÇÃO
TASSIANE PANTA WAGNER	13/8/2012	CONTRATAÇÃO
VANDERLEI GUSTAVO RÖHSIG	29/8/2012	CONTRATAÇÃO
VITOR RACHOR PORTO ALEGRE	29/8/2012	CONTRATAÇÃO
AMANDA SARTURI DE SOUZA	11/8/2012	PRORROGAÇÃO
BRUNO KLUG MARTINS	28/8/2012	PRORROGAÇÃO
CRISTINA SMITH PILLA	19/8/2012	PRORROGAÇÃO
DOUGLAS PIELUHOWSKI DA ROCHA	28/8/2012	PRORROGAÇÃO
GABRIELA BIERHALS VEIGA	28/8/2012	PRORROGAÇÃO
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA BOLZE	14/8/2012	PRORROGAÇÃO
KEVIN TORRES DE JESUS	13/8/2012	PRORROGAÇÃO
LETÍCIA RAMOS LOPES	16/8/2012	PRORROGAÇÃO
LUCAS BARTMANN DA SILVA	21/8/2012	PRORROGAÇÃO
RENATA AYMONE PERÓ DE SOUZA	23/8/2012	PRORROGAÇÃO
RITIELI OLIVEIRA DA SILVA	13/8/2012	PRORROGAÇÃO
RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	30/8/2012	PRORROGAÇÃO
SANDRINE GUIMARAES HOHER	6/8/2012	PRORROGAÇÃO
TASSIANE DOS SANTOS GOMES	18/8/2012	PRORROGAÇÃO
VITOR LORENZON VEDOLIN	9/8/2012	PRORROGAÇÃO
VITOR SILVEIRA DA SILVA	4/8/2012	PRORROGAÇÃO
VIVIANE SILVA DA SILVA	16/8/2012	PRORROGAÇÃO

<b>Nome</b>	<b>Rescisão</b>	<b>Observação</b>
VITÓRIO AZEVEDO STRASSBURGER	1/8/2012	RESCISÃO
GEISE RIBEIRO DA SILVA	4/8/2012	RESCISÃO
RODOLFO HENRIQUE MESQUITA MARINHO	4/8/2012	RESCISÃO
ANA PAULA FIGUEIRA RAMIREZ	9/8/2012	RESCISÃO
BRUNO BATISTA STEIN	10/8/2012	RESCISÃO
FABRIZIO SERODIO GIMENES	10/8/2012	RESCISÃO
VINICIUS FABRICIO DA SILVEIRA	10/8/2012	RESCISÃO
GABRIELA FÃO MARCHI	11/8/2012	RESCISÃO
THOMÁS NERY DA SILVA TEIXEIRA	12/8/2012	RESCISÃO
VÍTOR DE SOUZA PEREIRA	12/8/2012	RESCISÃO
WILLIAM ECCEL SANTOS	12/8/2012	RESCISÃO
PRISCILA DE SOUZA E SILVA MARCZAL	20/8/2012	RESCISÃO
SUZANA APARECIDA MARTINS CEA VILLANUEVA	20/8/2012	RESCISÃO
TAIS VITÓRIA KROLIKOWSKI	20/8/2012	RESCISÃO
VINICIUS SANTOS DA SILVA	20/8/2012	RESCISÃO
CAROLINE MARTINI DE CASTRO	22/8/2012	RESCISÃO
THOMAS DE OLIVEIRA VOLTZ	22/8/2012	RESCISÃO
RICARDO ALVES FERON	23/8/2012	RESCISÃO
MAURO PACHECO RIBEIRO	24/8/2012	RESCISÃO
DIEGO LUAN PEIXOTO GONÇALVES	26/8/2012	RESCISÃO
ALEXANDRE LUÍS RIGOTTI	27/8/2012	RESCISÃO
EDILSON DE CASSER TIMOTHEO	27/8/2012	RESCISÃO
ANDRÉIA RIBEIRO CABRAL	28/8/2012	RESCISÃO
VINÍCIUS RIBEIRO RIVA	30/8/2012	RESCISÃO
ESTÉFHANO SILVA DELUCA	31/8/2012	RESCISÃO

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto nº 9048 de 08 de dezembro de 1987, a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Coordenação da Documentação, torna público a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital do Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Coordenação da Documentação da Secretaria Municipal de Administração.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**MÁRCIO VEDANA**, Coordenador da Documentação – SMA

Lista de processos microfilmados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620\\_ce\\_47531\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620_ce_47531_1.pdf)

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

#### RESOLUÇÃO SMT 04/2012

Dispõe sobre os procedimentos e normatização para alterações e transferências de veículos no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº8.133, de 12 de janeiro de 1998, considerando que a normatização e a padronização dos veículos são necessárias para a qualificação da frota de ônibus; Considerando a importância da relação custo/benefício na composição Chassi/Carroceria, dentro dos encargos tarifários do Sistema de Transporte Coletivo e considerando a necessidade de adequação dos veículos destinados ao sistema de transporte coletivo por ônibus, à legislação vigente, em especial as relativas à acessibilidade e normas construtivas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** As alterações e transferências de veículos no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre observarão os critérios e procedimentos expostos nesta Resolução.

**Art.2º** Os chassis dos veículos do transporte coletivo são classificados:

I - Quanto ao tipo e à potência do motor, em:

- a) **Leve:** qualquer modelo, com potência até **200CV** (duzentos cavalos-vapor);
- b) **Pesado:** qualquer modelo, com potência acima de **200CV** (duzentos cavalos-vapor);
- c) **Trucado:** com truck, e potência acima de **200CV** (duzentos cavalos-vapor),
- d) **Especial:** com articulação, e potência acima de **300CV** (trezentos cavalos-vapor).

II - Quanto à posição do motor e tipo de suspensão, em:

- a) Tipo I : veículo com motor dianteiro;
- b) Tipo II – A : veículo com motor não dianteiro e suspensão a mola,
- c) Tipo II – B : veículo com motor não dianteiro e suspensão a ar.

**Art. 3º** Considerando as categorias elencadas no art.2º da presente resolução, a dimensão de encarroçamento dos veículos deverá observar uma das seguintes composições:

I - Veículos Tipo I e Categorias Leve e Pesado: entre **10,50m** (dez metros e cinquenta centímetros) e **13,50m** (treze metros e cinquenta centímetros).

- II - Veículos Tipo I e Categoria Trucado: entre **13,50m** (treze metros e cinquenta centímetros) e **15,00m** (quinze metros).
- III - Veículos Tipo II (A ou B) e Categoria Leve: até **12,50m** (doze metros e cinquenta centímetros).
- IV - Veículos Tipo II - B e Categorias Pesado: até **240CV** (duzentos e quarenta cavalos-vapor), entre **12,00m** (doze metros) e **12,70m** (doze metros e setenta centímetros).
- V - Veículos Tipo II - B e Categorias Pesado: acima de **240CV** (duzentos e quarenta cavalos-vapor), entre **12,60m** (doze metros e sessenta centímetros) e **15,00m** (quinze metros).
- VI - Veículos Tipo II - B e Categoria Especial: acima de **300CV** (trezentos cavalos-vapor), acima de **18,00m** (dezoito metros).

**Art. 4º** As configurações que não se enquadrem nos artigos 2º e 3º desta resolução deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas, por meio de processo administrativo, para apreciação e aprovação da Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e/ou da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

**Art. 5º** São alterações na frota do transporte coletivo por ônibus as inclusões, exclusões, substituições, transferências e trocas de prefixo.

**§1º** Define-se como INCLUSÃO o ingresso de um veículo que acarrete aumento da frota da empresa/consórcio operacional ou da Companhia Carris Porto-Alegrense.

**§2º** Define-se como EXCLUSÃO a saída de um veículo que ocasione a diminuição da frota da empresa/consórcio operacional ou da Companhia Carris Porto-Alegrense.

**§3º** Define-se como SUBSTITUIÇÃO a exclusão e inclusão concomitantes de veículos ocorridas dentro de um mesmo ano do calendário civil e sem alteração do número destes na frota da empresa/consórcio operacional ou da Companhia Carris Porto-Alegrense.

**§4º** Define-se como TRANSFERÊNCIA a troca de propriedade, entre as empresas operadoras, de um veículo integrante de suas frotas.

**§5º** Entende-se como TROCA DE PREFIXO a permuta do número do prefixo de veículo integrante da frota pertencente a uma mesma empresa operadora.

**Art. 6º** Todas as solicitações de alterações de ônibus na frota deverão ser formalizadas mediante protocolo do requerimento padrão específico junto à Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e/ou à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), com o que será atuado o respectivo processo administrativo.

**Art. 7º** Para o ingresso de veículo novo na frota, o pedido deverá ser protocolado, pela empresa permissionária ou pelo consórcio, através do Anexo II - Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota.

**§1º** A Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) oficiarão a empresa requerente o resultado da análise técnica da solicitação.

**§2º** Na hipótese de deferimento da consulta para aquisição de frota, o requerente dará continuidade à solicitação, protocolando as alterações individualmente, para o que deverá anexar os documentos obrigatórios, conforme disposto no Anexo III - Requerimento Padrão para Alteração na Frota, além da cópia do Termo de Autorização para Aquisição de Frota, emitido pela Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e/ou pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), relativo ao pedido inicial.

**§3º** Para cada 10 (dez) veículos novos que ingressarem na frota, 01(um) deverá ser equipado com ar condicionado.

**§4º** Todo veículo equipado com ar condicionado, que for retirado da frota, deverá ser substituído por outro com tal equipamento, não sendo esta alteração considerada para efeito de cálculo do ingresso do veículo equipado com ar condicionado, apresentado no §3º deste artigo.

**§5º** Com o intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre os Consórcios Operacionais e a Companhia Carris Porto-Alegrense, bem como de modo a estipular um período mínimo de rodagem e operação dos veículos recém incluídos na frota pública, possibilitando sua inserção no cálculo tarifário subsequente, o cadastramento dos veículos novos no Cadastro Básico de Ônibus (CBO) da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) será solicitado por meio do requerimento apresentado no Anexo III desta resolução e observará o seguinte cronograma:

- I - Para o ano de 2012: entre 01 de janeiro e 31 de dezembro;
- II - Para o ano de 2013: entre 01 de janeiro e 30 de novembro,
- III - Para o ano de 2014 e seguintes: entre 01 de janeiro e 31 de outubro.

**§6º** Os veículos que forem cadastrados fora dos períodos indicados no §5º deste artigo não serão considerados para fim do cálculo tarifário seguinte.

**§7º** Somente serão incluídos no Cadastro Básico de Ônibus (CBO) da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) os veículos que se encontrarem aptos para tal ato, assim entendidos aqueles que:

- a) Encontrem-se licenciados junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (Detran-RS), e
- b) Tenham sido submetidos e aprovados em vistoria de inclusão ou de substituição realizada pela Coordenação de Inspeção Veicular (CIV) da Secretaria Municipal dos Transportes ou da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

**§8º** Na hipótese de vigência de duas tarifas no mesmo ano civil, considerar-se-á, para o cálculo da segunda tarifa, a frota cadastrada de veículos que operaram em, pelo menos, 03 (três) meses completos anteriores ao mês do reajuste tarifário.

**Art. 8º** A solicitação de transferência deverá ser formalizada pela empresa/consórcio operacional ou pela Companhia Carris Porto-Alegrense mediante o protocolo do documento constante do Anexo IV - Requerimento Padrão para Transferência de Propriedade de Veículo da Frota.

**Art. 9º** Para os procedimentos de troca de prefixo, a empresa/consórcio ou Companhia Carris Porto-Alegrense, deverá utilizar o modelo constante do Anexo V - Requerimento Padrão para Troca de Prefixo de Veículo da mesma Empresa.

**Art. 10** A autorização para emplacamento dos veículos novos, via Sistema Integrado de Trânsito (SIT) do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-RS) será disponibilizado à empresa/consórcio operacional ou à Companhia Carris Porto-Alegrense após a análise da documentação correlata e o cumprimento integral das disposições contidas no Anexo I - Padrão de Ônibus no Sistema de Transporte Coletivo de Porto Alegre.

**Art. 11** Nos casos de substituição ou exclusão da frota, é imprescindível a descaracterização do veículo substituído ou excluído, conforme modelo do Anexo VIII - Termo de Descaracterização.

**§1º** Define-se como descaracterização a remoção, da carroceria, de qualquer tipo de pintura e adesivos que identifique o veículo em operação no Sistema de Transporte Coletivo de Porto Alegre, bem como dos dispositivos de controle eletrônico, entre os quais o transponder e o validador da bilhetagem eletrônica.

**§2º** O veículo cuja retirada da frota for solicitada deverá ter sua categoria alterada junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran-RS), conforme disposições do Anexo III - Requerimento Padrão para Alteração na Frota, competindo ao respectivo requerente apresentar o Termo de Comprometimento de Regularização apresentado no Anexo VII - Termo de Comprometimento de Regularização à Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e/ou à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

**Art. 12** Toda a alteração nas características do veículo e qualquer supressão ou inclusão de elementos, de quaisquer ordens e a qualquer tempo de sua vida útil de operação, deverá ser previamente solicitada e aprovada pela Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e/ou pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

**Art. 13** Para o cálculo da vida útil do veículo será considerado:

- I - A data do primeiro emplacamento do veículo, quando esta for inferior a 180 (cento e oitenta) dias em relação ao ano de fabricação do chassi.
- II - O último dia útil do ano de fabricação do chassi, nos casos em que a data do primeiro emplacamento do veículo for

superior a 180 (cento e oitenta) dias em relação ao ano de fabricação do chassi.

**Art. 14** O descumprimento de qualquer determinação da presente resolução implicará na autuação do infrator com base no art. 25, XXXI, da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com exceção dos §§ 3º e 4º de seu art. 7º, cuja vigência se dará a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 16** Fica revogada a Resolução SMT n.º 03/2012.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

Padrão para ônibus POA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620\\_ce\\_47570\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620_ce_47570_1.pdf)

requerimento consulta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620\\_ce\\_47570\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620_ce_47570_2.pdf)

individuais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620\\_ce\\_47570\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620_ce_47570_3.pdf)

transferencia de propriedade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620\\_ce\\_47570\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620_ce_47570_4.pdf)

troca de prefixo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620\\_ce\\_47570\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/620_ce_47570_5.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CPES Nº 01/2012, de 29 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde, que estabelece o papel do SUS no ordenamento e na qualificação da formação de recursos humanos para a área da saúde (conforme preveem as Leis Federais 8080/90 e 8142/90);

Considerando a ampliação da importância do ensino em serviço para a qualificação e redirecionamento da formação profissional na saúde;

Considerando a rápida ampliação do número de cursos na área da saúde e do número de vagas nos cursos antes existentes na região metropolitana de Porto Alegre;

Considerando a importância da parceria com as Instituições de Ensino e Pesquisa para a qualificação dos serviços e para a mobilização dos servidores para o desenvolvimento profissional;

Considerando a necessidade de avançar na construção de uma Política Municipal de Relação Ensino e Serviço, conforme o Plano Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de orientar, formalizar e regular o crescente número de ações de integração ensino e serviço de nível técnico, de graduação e de pós-graduação na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as prioridades e estratégias de construção do SUS em Porto Alegre;

Resolve:

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art.1º. A presente resolução regulamenta os fluxos e procedimentos para ações de integração ensino e serviço, na área da pesquisa, da extensão e do ensino, nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Parágrafo Único. Os processos de integração ensino e serviço desenvolvidos nas unidades da Estratégia da Saúde da Família, cujos profissionais são contratados pelo Instituto de Cardiologia e/ou pelo Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e seguirão os fluxos e procedimentos previstos nesta Resolução.

#### CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E MODALIDADES DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO

Art.2º. Para efeito das disposições previstas nesta Resolução, as ações de integração ensino e serviço são definidas nas seguintes categorias:

I – Ensino;

II – Pesquisa;

III – Extensão.

Art.3º. As ações de ensino em serviço de nível técnico e de graduação serão organizadas em cinco modalidades: Visita Programada ou Entrevista; Observação Orientada; Prática Curricular; Estágio Obrigatório; Estágio Não Obrigatório.

§1º. A Visita Programada ou Entrevista é a atividade de observação não participativa, de curta duração, ou o levantamento de informações junto aos profissionais, sobre os serviços da Secretaria para atividades didáticas, em situação em que não implique a execução de nenhuma intervenção, nem caracterize levantamento de dados para pesquisa.

§2º. A Observação Orientada é a atividade sistemática, prevista em disciplina do curso, que não implica nenhum tipo de intervenção junto aos usuários por parte do aluno (apenas atividades como observação, acompanhamento da atuação dos profissionais, diagnósticos de território, estudos e planejamento de projetos, etc.). Desenvolve-se sem a presença do professor em tempo integral no campo de observação, cabendo a orientação do aluno ao profissional de referência do campo (da SMS). A responsabilidade pela atuação do aluno será compartilhada entre o professor orientador da Instituição de Ensino e o profissional de referência do campo.

§3º. A Prática Curricular é a atividade que se desenvolve em uma disciplina do curso, com a presença do professor em tempo integral no campo de prática (sendo este o responsável pela supervisão dos alunos), em grupos de até 10 alunos a cada momento.

§4º. O Estágio Obrigatório é a atividade do aluno, sob a supervisão de um profissional do campo e acompanhamento efetivo de um professor orientador da Instituição de Ensino. Ele deve estar definido como obrigatório no currículo e previsto no final de curso.

§5º. O Estágio Não Obrigatório é a atividade do aluno, sob a supervisão de um profissional do campo e desenvolvido como atividade opcional, sendo compulsório o pagamento de bolsa-auxílio, conforme prevê a Lei Federal 11.778/2008.

Art.4º. As ações de ensino em serviço de pós-graduação, *latostrictosensu*, serão organizadas em duas modalidades: Formação de Pós-Graduação em

Serviço e Residência.

§1º. A Formação de Pós-Graduação em Serviço é a atividade do aluno, sob a orientação de um profissional do campo e de um professor da instituição de ensino, devendo estar prevista com a respectiva carga horária no currículo do curso.

§ 2º. A Residência é a atividade de ensino em serviço do aluno vinculado a Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, Residência em Área Profissional da Saúde e Residência Médica, sob a orientação de um profissional da secretaria (preceptor) e de um professor da Instituição de Ensino (tutor), devendo as atividades e a respectiva carga horária estarem previstas no currículo do curso.

Art.5º. A Pesquisa é o conjunto de atividades voltadas à produção de novos conhecimentos através do emprego do método científico.

Art.6º. A Extensão é a atividade educativa, cultural e científica que visa o desenvolvimento mútuo entre as Instituições de Ensino ou Formadoras e a Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo a troca de saberes e a democratização do conhecimento.

### **CAPÍTULO III – DA FORMALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO:**

Art.7º.Fica instituído que a Comissão Permanente de Ensino e Serviço (CPES) é a instância reguladora e gerenciadora das ações de integração ensino e serviço, de acordo com o estabelecido nesta resolução.

Art.8º. A formalização das ações de integração ensino e serviço, nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação, serão realizados em duas fases:

I- Primeira fase - Cooperação Técnica: formalização da Cooperação Técnica por meio da assinatura de Convênio (com a Secretaria Municipal de Administração – SMA) ou de Termo de Cooperação Técnica (SMS).

II- Segunda fase - Abertura do Campo: solicitação de Abertura do Campo para atividade de extensão ou ensino, por meio dos formulários específicos.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto nos incisos I e II deste artigo:

a) Pesquisas, cujos projetos devem ser diretamente encaminhados para avaliação de um Comitê de Ética em Pesquisa: as pesquisas a serem realizadas no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), devem ter seus projetos encaminhados para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa deste Hospital (conforme informações disponíveis no site do HMIPV <http://www.portoalegre.rs.gov.br/hmipv>, em “Ensino/Pesquisa” e “Comitê de Ética em Pesquisa”, ou pelo fone 3289-3377), e as pesquisas nos demais serviços devem ter seus projetos encaminhados para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da SMS (conforme informações disponíveis no site da Secretaria Municipal de Saúde <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/>, em “Conselhos e Comitês” e “Comitê de Ética em Pesquisa”, através do e-mail [cep-sms@sms.prefpoa.com.br](mailto:cep-sms@sms.prefpoa.com.br), ou pelo fone 3289-5517).

b) Visitas Programadas ou Entrevistas, cuja solicitação deve ser encaminhada pela Instituição de Ensino diretamente para a chefia do serviço de interesse por meio do respectivo formulário (conforme informações disponíveis no site da Secretaria Municipal de Saúde/Conselhos e Comitês/Comissão Permanente de Ensino e Serviço).

### **CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA (Primeira Fase):**

Art.9º. A Primeira Fase será realizada mediante assinatura de Convênio com a Secretaria Municipal de Administração ou de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a modalidade de ensino em serviço a ser desenvolvida na Secretaria, de acordo com o que dispõe esta Resolução.

Art.10º. Para a realização de Estágios (ensino médio, ensino técnico e de graduação) nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, a formalização deverá ser firmada mediante convênio entre as Instituição de Ensino e a Secretaria Municipal de Administração.

§1º. Excetua-se do disposto neste artigo os Estágios Obrigatórios nas unidades da Estratégia da Saúde da Família vinculados pelo Instituto de Cardiologia e/ou pelo IMESF, cuja formalização da Cooperação Técnica deverá ser firmada entre as Instituição de Ensino e a SMS.

§2º. Não serão autorizados Estágios Remunerados nas unidades da Estratégia da Saúde da Família vinculados pelo Instituto de Cardiologia e/ou pelo IMESF.

§3º. As informações para convênio com a Secretaria Municipal de Administração devem ser obtidas junto a Equipe de Estágio daquela secretaria (e-mail: [sma.estagios@sma.prefpoa.com.br](mailto:sma.estagios@sma.prefpoa.com.br)).

Art.11. Para a realização de atividades de Extensão, de Observação Orientada, de Prática Curricular, de Formação de Pós-Graduação em Serviço e de Residência, a formalização da Cooperação Técnica deverá ser firmada entre a Instituição de Ensino e a SMS.

Art.12. Abertura de expediente para a formalização da Cooperação Técnica com a SMS deve ser feita através de processo no protocolo central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) pela Instituição de Ensino, no qual deve constar: ofício da Instituição de Ensino, endereçado ao Secretário de Saúde, com a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica; proposta geral de atuação (descrição sucinta das necessidades); e documentos legais da Instituição de Ensino, conforme listagem disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Saúde/Conselhos e Comitês/Comissão Permanente de Ensino e Serviço;

§1º. O expediente será encaminhado para a Secretaria Executiva da CPES (ED/CGADSS/SMS);

§2º. A Secretaria Executiva apresentará o expediente, com a análise preliminar na CPES, para avaliação conforme os parâmetros e políticas da Secretaria;

§3º. Cabe a CPES deliberar sobre a solicitação, informar a Instituição de Ensino interessada, proceder a negociação dos ajustes necessários e encaminhar o expediente para a Assessoria Jurídica (ASSEJUR) da SMS .

§4º. A ASSEJUR encaminhará ao Gabinete do Secretário para aprovação e assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

### **CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE CAMPO (segunda fase)**

Art. 13. As Instituições de Ensino que tiverem território de integração ensino e serviço de referência definido (Distrito Docente Assistencial - DDA) devem desenvolver as ações, quando na atenção primária, dentro desses territórios e, quando na atenção secundária, nos serviços de referência destes.

Parágrafo Único. Os Estágios Obrigatórios e os Estágios Não Obrigatórios nos serviços da SMS devem, sempre que possível, procurar seguir o acima disposto, e as outras ações que não puderem ser desenvolvidas dentro do território do DDA de referência devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva da CPES (ED/CGADSS), com a devida justificativa, para análise técnica.

Art. 14. Para a indicação dos serviços onde serão realizadas as ações, as Instituições de Ensino devem contatar:

I – Na atenção primária e especializada: as Gerências Distritais;

II – Nos hospitais: as respectivas áreas de Ensino;

III – Nos Pronto-Atendimentos e SAMU: o representante do serviço no Núcleo de Educação de Urgência (NEU) da Coordenação Municipal de Urgência;

IV – Na Vigilância em Saúde (CGVS): a Assessoria de Educação Permanente da CGVS;

V – Na Gestão: a respectiva coordenadoria da área.

§1º. Excetua-se do disposto neste artigo os estágios remunerados;

§2º. As ações propostas pelas Instituições de Ensino serão acolhidas na medida da capacidade e da necessidade dos serviços da SMS.

Art. 15. Após a definição do local para realização das ações, conforme previsto no Artigo anterior, cabe a Instituição de Ensino contatar a chefia do serviço para o preenchimento dos Planos de Atividade e combinação das demais condições para entrada no campo.

Art. 16. Os formulários devem ser entregues na Recepção da CGADSS com os seguintes prazos:

I – antecedência mínima de 15 dias em relação à data prevista para a entrada dos alunos em campo, no caso de Estágios Obrigatórios nas unidades da Estratégia de Saúde da Família;

II – antecedência mínima de 45 dias em relação à data prevista para a entrada dos alunos em campo, no caso de Estágios Obrigatórios e os Não Obrigatórios nos demais serviços da SMS;

III – antecedência mínima de 15 dias em relação à data prevista para a entrada dos alunos em campo nas ações de integração ensino e serviço não previstas nos incisos anteriores.

§ 1º. As solicitações devem sempre ser encaminhadas através da versão atualizada dos formulários disponibilizados na página da SMS (...endereço eletrônico...);

§ 2º. As informações administrativas para o preenchimento dos formulários estão disponíveis no site da SMS (.....) ou junto à Equipe de Estágio da CGADSS e as orientações pedagógicas devem ser obtidas junto a Equipe de Desenvolvimento da CGADSS.

Art. 17. O início das atividades no campo somente será permitido após a competente autorização:

I – Da Coordenação da CGADSS nas atividades de Extensão, de Observação Orientada, de Prática Curricular, de Estágios Obrigatórios nas unidades da Estratégia da Saúde da Família gerenciados pelo Instituto de Cardiologia e/ou pelo IMESF, de Formação de Pós-Graduação em Serviço e de Residência, sendo esta autorização informada ao campo através da cópia do Plano de Atividade e do Termo de Compromisso;

II- Pelo memorando de apresentação da Equipe de Estágio da CGADSS, nos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios nos serviços da SMS, excetuando-se aqueles desenvolvidos nas unidades da Estratégia da Saúde da Família que seguirão o que dispõe o inciso anterior.

Parágrafo Único. É de exclusiva responsabilidade do servidor a permissão de acesso do aluno aos serviços da secretaria sem a autorização anteriormente citadas.

Art.18. É responsabilidade exclusiva das Instituições de Ensino o preenchimento de todos os campos e a coleta de todas as assinaturas previstas nos formulários, nas atividades de Extensão, de Observação Orientada, de Prática Curricular, de Formação de Pós-Graduação em Serviço e de Residência,

excetuando os campos do formulário indicados como de uso exclusivo da SMS.

§ 1º. Os Estágios Obrigatórios nas unidades da Estratégia da Saúde da Família vinculados ao Instituto de Cardiologia e/ou pelo IMESF seguem o disposto neste artigo;

§ 2º. Exclui-se do disposto neste artigo os Estágios Obrigatórios e os Não Obrigatórios nos demais serviços da SMS.

#### **CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA SAÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO NA SMS**

Art. 19. A Instituição de Ensino deve garantir seguro pessoal em favor dos seus alunos em atividades de extensão e de ensino de graduação e de pós-graduação, conforme previsto nos Termos de Cooperação Técnica.

§ 1º. Os Estágios Obrigatórios nas unidades da Estratégia da Saúde da Família vinculados ao Instituto de Cardiologia e/ou pelo IMESF seguem o disposto neste artigo;

§ 2º. Exclui-se do disposto neste artigo os Estágios Obrigatórios e os Não Obrigatórios nos demais serviços da SMS.

Art. 20. Todas as modalidades de ensino em serviço, nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação, devem ser desenvolvidas dentro de uma disciplina prevista no currículo, com exceção dos Estágios Não Obrigatórios.

Art. 21. Todos os Acordos de Cooperação Técnica da SMS na área de integração ensino e serviço tem seus efeitos estendidos aos serviços da Equipe de Saúde da Família cujos profissionais são contratados pelo Instituto de Cardiologia e/ou pelo IMESF.

Art. 22. As situações não previstas ou que exijam uma avaliação específica devem ser encaminhadas para a Coordenação da CPES, para análise e parecer.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Resolução 01/2011, publicada no DOPA, de 03/03/2011.

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2012.

**Marcelo Bósio**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012 EDITAL N° 10/2012**

Convocação de candidatos para os cargos de Advogado, Agente de Atendimento ao Público, Agente de Serviços Gerais, Analista de Sistemas, Inspetor de Segurança Veicular, Técnico de Informática com Ênfase em Programação e Técnico de Informática com Ênfase em Suporte.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A **CONVOCA** os candidatos abaixo citados para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega da correspondência, na Rua João Neves da Fontoura n° 7, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à contratação na referida função.

#### **ADVOGADO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS GOULART

2º - IZADORA BACCIN CARVALHO

3º - RAFAELA ZILLI

#### **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - MARIA APARECIDA DE RODRIGUES MACHADO

2º - SHEILA AZEREDO DE OLIVEIRA LOPES

3º - JULIANA OLIVEIRA MAUCH

4º - GUILHERME ALEXANDRE RAMOS

5º - DANILO SQUEFF MERLIM

6º - THIAGO DA SILVA PRUSOKOWSKI

7º - THAYONY BERNARDES CHAGAS

8º - VINICIUS AITA GARCIA DE MACEDO

9º - DANDARA MARTINS SANTOS

10º - GABRIEL DA SILVA CAMPANI

##### **RESERVA AFROBRASILEIROS:**

1º - ELEMI SILVA PEREIRA

#### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

6º - PAULO CÉSAR DA SILVA

7º - NATANAEL BILHALVA SCHULZ

8º - LUCIANE DE FATIMA PIZZIO TOLEDO

9º - JONES SCHWARTZ HAUPT

##### **RESERVA AFROBRASILEIROS:**

2º - ELIANE BEATRIZ GOMES NUNES

#### **ANALISTA DE SISTEMAS**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - CARLOS AUGUSTO MENEGUZZO

#### **INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - CARLOS ALEXANDRE PALTIANO MENDELSKI

2º - REGIS ALMEIDA DAMIANI

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

3º - RICARDO JOSE BARD  
4º - RENAN PIGATO SILVA

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM SUPORTE**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

2º - LUIS EDUARDO KUHN RAMOS  
3º - VINICIUS BASTOS DE LIMA  
4º - DIOGO RUBIN DE TOLEDO

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO**, Gerente de Recursos Humanos

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.037431.12.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** SUL AR Manutenção e Comércio Ltda - CNPJ 09.632.941/0001-12

**OBJETO:** Conserto de um refrigerador na sala 930 - SRH/SMA.

**VALOR:** R\$ 340,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039170100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa 03/06

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.0032903.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA. - CNPJ: 89.398.473/0001-00

**OBJETO:** Instalação de dois pontos de rede no CEDRE/SMA.

**VALOR:** R\$ 559,92.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039579900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.037430.12.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** CK MEDALHAS TRÓFEUS & BRINDES (Kelly Cristina Savegnago de Oliveira) - CNPJ 09.405.306/0001-00

**OBJETO:** Medalhas tipo "Pin" Brasão da Prefeitura para servidores com 15, 20, 25, 30 35 anos de tempo de serviço.

**VALOR:** R\$ 5.921,50.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339031990000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 295/2012 - PROCESSO 001.033430.12.8** para aquisição de MOBILIÁRIO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO  
**PREGÃO ELETRÔNICO 300/2012 - PROCESSO 001.033437.12.2** para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA  
**PREGÃO ELETRÔNICO 310/2012 - PROCESSO 001.033467.12.9** para aquisição de APARELHO TELEFÔNICO, TOMADA INTERNA, CÂMERA DIGITAL, DVD E BALANÇAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO 317/2012 - PROCESSO 001.033474.12.5** para aquisição de LUVAS PARA MOTOCICLISTA, BOTINAS E AVENTAL DE SEGURANÇA, CAPACHOS, TOALHAS E COBERTORES, PERSIANAS, BRINQUEDOS E JOGOS INFANTIS  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 18 de setembro de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO 318/2012 - PROCESSO 001.033475.12.1** para aquisição de NO BREAK, CARTÃO DE APROXIMAÇÃO, APRESENTADOR E CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, PLOTTER, CÂMERA DIGITAL E MICROFILME  
**PREGÃO ELETRÔNICO 321/2012 - PROCESSO 001.036299.12.0** para aquisição de SOFTWARES DIVERSOS  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h do dia 18 de setembro de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 259/2012**  
**PROCESSO 001.026640.12.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.  
**VALECAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – ITEM: 1.**

Porto Alegre, 3 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, o cadastramento e recodificação para Registro de Preços de:

**Tubos e Conexões em PVC, PEAD, FºGº e Bronze**

A reunião para início dos trabalhos será em 12 de Setembro de 2012, às 9h, na sala 230 (Sala de Licitações), situada na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, Bairro Santana.

**Materiais para Utilização em Serralheria**

A reunião para início dos trabalhos será em 13 de Setembro de 2012, às 14h, na sala 230 (Sala de Licitações), situada na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, Bairro Santana.

Solicita-se que os interessados tragam para as reuniões a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item e valor de mercado para os novos a serem incluídos.

Porto Alegre, 30 de Agosto de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERRAZ**, Gestor.

### PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081033.12.5**

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), sita à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até às 14h do dia 10 de outubro de 2012, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, autorizada pelo processo administrativo nº 002.081033.12.5, é regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução, na III Perimetral, da

passagem inferior (obra de arte) da Av. Ceará sob a Av. Farrapos, descrita nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos a este Edital. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 10 de setembro de 2012 no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p\\_secao=214](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=214) no quadro da respectiva licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [comissaocopa2014@smf.prefpoa.com.br](mailto:comissaocopa2014@smf.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 4 de setembro de 2012.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente.

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.000233.12.9 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL**

**OBJETO:** DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PERMISSÃO PÚBLICA, DE PREFIXOS QUE OPERARÃO NO TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO, NA CATEGORIA ESPECIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS LINHAS RESTINGA E BELÉM NOVO.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 308, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para analisar e proferir o julgamento das propostas apresentadas. Verificado o atendimento das exigências do edital, constatou-se que a empresa VIAÇÃO REUNIDOS LTDA, CNPJ 02146759-0001-02, não apresentou a Garantia de manutenção de proposta conforme previsto no item 9.1 do edital, junto ao envelope 01. Considerando a possibilidade de realização de diligências previstas no item 3.4 do edital a Comissão suspende os trabalhos para diligências junto a Controladoria Geral do Município.

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.000233.12.9 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL Nº 2**

**OBJETO:** DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PERMISSÃO PÚBLICA, DE PREFIXOS QUE OPERARÃO NO TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO, NA CATEGORIA ESPECIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS LINHAS RESTINGA E BELÉM NOVO.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 308, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para analisar e proferir o julgamento das propostas apresentadas. Em diligência realizada à Controladoria Geral do Município, conforme consta na ata do dia vinte e sete de agosto de dois mil e doze, foi verificado que a empresa VIAÇÃO REUNIDOS LTDA, CNPJ 02146759-0001-02, não efetuou caução de garantia de manutenção proposta para a concorrência 001.000233.12.9, sendo assim desclassificada, nos termos do item 3.3 do edital, face o não atendimento dos itens 5; 9.1; 10.1 e 10.2, letra "a", todos do edital. Considerando o registro da VIAÇÃO REUNIDOS LTDA para fazer uso de ME e EPP consignado na "ata de recebimento de envelopes de habilitação e de preços", entendemos que restam prejudicadas as respostas em relação a aplicabilidade da Lei Complementar 123 de 2006, em razão da desclassificação. Da mesma forma, restam prejudicadas as manifestações das empresas CONSÓRCIO SELETIVO SUL e STADTBUS TRANSPORTES LTDA sobre o mesmo tema, igualmente consignados na "ata de recebimento de envelopes de habilitação e de preços". Agendada a próxima reunião para o dia quatro de setembro de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos.

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.000233.12.9 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL Nº 3**

**OBJETO:** DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PERMISSÃO PÚBLICA, DE PREFIXOS QUE OPERARÃO NO TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO, NA CATEGORIA ESPECIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS LINHAS RESTINGA E BELÉM NOVO.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 308, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para analisar e proferir o julgamento das propostas apresentadas. Ratificamos a definição em relação a desclassificação da empresa VIAÇÃO REUNIDOS LTDA, CNPJ 02146759-0001-02, a qual não efetuou caução de garantia de manutenção da proposta para a concorrência 001.000233.12.9, conforme ata nº 2, de trinta de agosto de dois mil e doze, cujos termos transcrevemos novamente: "Em diligência realizada à Controladoria Geral do Município, conforme consta na ata do dia vinte e sete de agosto de dois mil e doze, foi verificado que a empresa VIAÇÃO REUNIDOS LTDA, CNPJ 02146759-0001-02, não efetuou caução de garantia de manutenção proposta para a concorrência 001.000233.12.9, sendo assim desclassificada, nos termos do item 3.3 do edital, face o não atendimento dos itens 5; 9.1; 10.1 e 10.2, letra "a", todos do edital." Passou-se a análise das propostas comerciais, das empresas classificadas, que apresentaram os seguintes valores de outorga: CONSÓRCIO SELETIVO SUL, valor ofertado de outorga 4,01%; STADTBUS TRANSPORTES LTDA, valor ofertado de outorga 5,11%; CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL, valor ofertado de outorga 10,89%, obtendo todas a pontuação máxima de 43 pontos. Em continuidade passou-se a análise das propostas técnicas. Considerando os tempos de viagens estimados para os períodos de pico e entre-pico para as linhas Restinga e Belém novo, quadros 1 e 2 respectivamente, Anexo B, do Edital, a comissão procedeu o cálculo da frota resultante, sendo esta a divisão do tempo de viagem (quadros 1 e 2) pelos headways apresentados pelas licitantes. Cálculo realizado para a Linha Restinga IT1A tempo médio de 105 minutos (52 minutos sentido bairro-centro e 53 minutos no sentido centro-bairro), divididos pelo headway resultou em: CONSÓRCIO SELETIVO SUL, headway apresentado de 06 minutos, o que resulta em uma frota de 17,5 veículos, ou seja, 18 veículos; CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL, headway apresentado de 07 minutos, resulta em uma frota de 15 veículos; STADTBUS TRANSPORTES LTDA, headway apresentado de 10 minutos, resulta em uma frota de 10,5 veículos, ou seja, 11 veículos; Para a Linha Belém Novo IT1B, tempo médio de 117 minutos (57 minutos no sentido bairro-centro e 60 minutos no sentido centro-bairro) sendo esta divididos pelo headway das empresas, resultou em: CONSÓRCIO SELETIVO SUL, headway apresentado de 08 minutos, resulta em uma frota de 14,62 veículos; ou seja, 15 veículos; CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL, headway apresentado de 9 minutos, resulta em uma frota de 13 veículos; STADTBUS TRANSPORTES LTDA, headway apresentado de 12 minutos, resulta em uma frota de 9,75 veículos, ou seja, 10 veículos. Face os cálculos acima e considerando os itens do Edital números 1.3, o qual determina a frota operacional de veículos regulares de 16 veículos para a Linha Restinga e 14 veículos para a Linha Belém Novo, e, item 6.10, o qual veda a utilização de viagem expressa para formulação da proposta técnica, fica desclassificada a empresa CONSÓRCIO SELETIVO SUL, com base no item 10.2, "a" do Edital. Permanecem no certame, com proposta técnica de 57 pontos, as empresas CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL e STADTBUS TRANSPORTES LTDA. Considerando-se que a pontuação da proposta comercial de ambas empresas foi de 43 pontos e a proposta técnica foi de 57 pontos, ambas obtiveram a pontuação final máxima de 100 pontos. Assim, considerando o critério de desempate, item 10.12, inciso I, do Edital, a proposta vencedora é aquela apresentada pela empresa CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SELETIVO POR LOTAÇÃO DA ZONA SUL – ZSUL, com headway para IT1A de 07 minutos. Fica aberto o prazo de recurso conforme item 13, do Edital. Não havendo nada mais a acrescentar a comissão deu por encerrada a sessão.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.**

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 023/2012 - PROCESSO 001.000256.12.9**, contratação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de Auxiliares Administrativos, Supervisores, Auxiliar de Limpeza e Zelador, para os postos e unidade móvel do SINE Municipal, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10:30 h do dia 18 de setembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 104/2012 - PROCESSO 001.029907.12.8**, contratação de serviços de instituição pública ou privada para fins de aplicação do instrumento de pesquisa sobre uma amostra selecionada a partir de público-alvo composto pelos servidores do Poder Executivo Municipal (2ª Etapa do Censo dos Servidores Municipais), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14h do dia 19 de setembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 84/2012 PROCESSO 001.027244.12.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, bem como convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no Pregão Eletrônico de Serviços acima, para apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos dos itens 8.7 e 11.6 do Edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de oito (08) veículos, VÁRIOS TIPOS.

**VENCEDORES E RESPECTIVO VALOR MENSAL**

**LOTE 1: TRANSPORTES MSS LTDA**

**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.679,00**

**LOTE 2: CASTRO BARCELOS TRANSPORTES LTDA-ME**

**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.399,00**

**LOTE 3: FEULA & ROCHA LTDA**

**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.500,00**

**LOTE 4: FEULA & ROCHA LTDA**

**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.480,00**

**LOTE 5: TRANSPORTES RAMAR LTDA**

**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.540,00**

**LOTE 6: TRANSPORTES TAIRINE LTDA**

**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.480,00**

**LOTE 7: SANTOS E FRAGA TRANSPORTES**

**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.574,00**

**LOTE 8: SANTOS E FRAGA TRANSPORTES**

**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.499,00**

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Seltex Vigilância Especializada Ltda.

**OBJETO:** Retificação da cláusula segunda (item 2.1) do Contrato 48925: "onde se lê: ...até 05 de julho de 2012..." leia-se: ...até 23 de junho de 2012...". 2.1 Reequilíbrio Financeiro do Montante "A", por conta do reajuste de salário da categoria, no percentual em 7,08%, e do reajuste de vale-alimentação no percentual de 29%, passando o valor total mensal para R\$ 358.168,86 e o valor total para R\$ 2.149.013,14. A contar de 06/02/12, por conta do reajuste de vale transporte o valor total mensal passa para R\$ 358.377,72 e o anual para R\$ 2.150.266,33. A contar de 10/02/12, acréscimo de 01 posto tipo "D"; a contar de 27/02/12, redução de 01 posto tipo "D"; a contar de 17/04/12, acréscimo de um posto tipo "D", passando o valor total mensal para R\$ 370.742,93, e o valor total para R\$ 2.224.457,58, o que representa um acréscimo percentual de 3,45% sobre o valor total inicial atualizado.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, parágrafos 1º e 8º, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.053653.11.4**

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação, o Departamento Municipal de Água e Esgotos, a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Microsens S.A. CNPJ 78.126.950/0003-16.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio 48367, por 48 meses, a contar de 01/08/12.

**PROCESSO 001.000172.11.1**

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **CONVITE 002.081025.12.2**

#### **ATA DE RECEBIMENTO**

**OBJETO:** Elaboração do Plano de Revitalização da Área 2 – 4º Distrito. Concepção de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) para conexões viárias, circulação e de acessibilidade. Endereço: Igreja dos Navegantes e seus arredores – Área de Interesse Cultural – AIC – Porto Alegre – RS.

**DATA:** 04 de setembro de 2012, às 11 horas

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Foram convidadas 3 (três) empresas e o presente Convite foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, além de ter sido disponibilizado na Internet através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa). Aberta a sessão, não houve o comparecimento de licitantes, resultando a presente licitação em DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **CONCURSO 16/2012**

**PROCESSO 001.011275.12.0**

**CURTA NAS TELAS – 40ª Edição**

A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Concurso "Curta nas Telas" – 40ª edição. O Regulamento estará disponível no portal [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) ou poderá ser solicitado pelo e-mail [curtanastelas@smc.prefpoa.com.br](mailto:curtanastelas@smc.prefpoa.com.br). Informações na Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia (CCVF) pelos fones: (51) 3289-8137 e (51) 3289-8135.

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, das 9h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo Correio, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia (CCVF), situada na Usina do Gasômetro - Av. Pres. João Goulart, nº 551 / 3º andar – CEP 90010-120 – Porto Alegre – RS.

**INSCRIÇÕES:** 22 de outubro a 09 de novembro de 2012.

Poderão participar filmes nacionais de curta-metragem que tenham cópia em boas condições na bitola 35 mm, com duração de até 15 (quinze) minutos, sem considerar o tempo de duração dos créditos finais, que não tenham sido exibidos pelo disposto na Lei Federal nº 6281 de 09/12/1975, e que tenham sido realizados após o ano de 1990, inscritos por pessoas físicas ou jurídicas.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 011.000275.12.3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CNPJ 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** execução do Projeto de Televisão do Mercado Público Central de Porto Alegre, mediante o fornecimento e instalação de trinta e três câmeras de videomonitoramento.

**PREÇO:** R\$ 222.831,77.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2654-339039170100-1208.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2012.

**OMAR FERRI JÚNIOR**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:** 001.027090.12.4

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Tramonto Veículos LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "PORTO ALEGRE OPEN DE TÊNIS"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 62.000,00

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:** 001.027089.12.6

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Guaibacar Veículos e Peças LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "ABERTO DE TÊNIS DO RIO GRANDE DO SUL"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 62.000,00

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:** 001.027089.12.6

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Guaibacar Veículos e Peças LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "ABERTO DE TÊNIS DO RIO GRANDE DO SUL"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 62.000,00

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.000534.12.9

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Preston Bell Centro de Ensino de Língua Inglesa Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa de idiomas para ministrar os módulos de línguas estrangeiras do Programa Conhecendo o Guia Básico de Línguas da Escola Social de Turismo.

**VALOR:** R\$ 4.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.000535.12.5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Bhordo-Artes Gráficas Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 5 banners e 1.000 pastas para uso nas atividades dos programas de qualificação da Escola Social de Turismo de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 2.920,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**RAUL MENDES DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.006255.12.4**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014 - SECOPA.

**CONTRATADO:** ANTINSECT Desinsetizadora e Produtos Químicos Ltda CNPJ: 87.545.489/0001-65.

**OBJETO:** Contratação de Serviço de dedetização de insetos.

**VALOR:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2700-2698-339039999900-1.

**PL:** 18972/2012

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal da SECOPA.

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.030959.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADO:** PROCEMPA - CNPJ 89398473/0001-00

**OBJETO:** Aquisição Softwares Standard

**VALOR:** R\$ 12.699,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900-2852-339039940000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**RONI MARQUES CORREA**, Secretário Adjunto Municipal do Trabalho e Emprego

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 003.080323.12.0

**OBJETO:** Execução do Coletor Tronco Edgar Pires de Castro – Norte.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Construtora Sintra Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 797.067,92.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 349/2012** **PROCESSO 003.080452.12.4**

**OBJETO:** Vestuário de segurança.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/09/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 18/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 310/2012** **PROCESSO 003.080372.12.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aspirador, ventilador, lavadora alta pressão e condicionador de ar.

**LOTE 01** – E D AZAMBUJA & CIA LTDA.

**LOTES 02 e 03** – VIA LUMEN'S ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.

**LOTE 03** – TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 365/2012** **PROCESSO 003.080485.12.0**

**OBJETO:** Equipamentos multimídia diversos.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/09/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**CONVITE 12/2012**  
**PROCESSO 003.080409.12.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Livros

**ITENS 01 AO 23, 31 AO 36, 38, 39, 41, 44, 46 AO 56 – A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

**ITENS 09, 12, 24 AO 30, 37, 40, 42, 43 E 45 - DESERTOS**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 338/2012**  
**PROCESSO 003.080439.12.8**

**OBJETO:** Televisão LCD 52".

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/09/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2012**  
**PROCESSO: 005.001534.12.2**

A PREGOEIRA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica a todos os interessados que o Edital acima mencionado foi impugnado pela empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A ("OI"), por este motivo fica SUSPENSA a licitação, cuja data para abertura das propostas estava marcada para o dia 05 de setembro de 2012.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Pregoeira.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 55/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010284.12.5**

**OBJETO:** Aquisição de Vestuário.

**EMPRESA:** PD Indústria Comércio de Uniformes e Têxteis Ltda.CNPJ: 90.514.993/0001-02

**VALOR TOTAL DO LOTE 01:** R\$14.979,00

**EMPRESA:** Staudt & Francesquett Ltda - CNPJ: 13.674.709/0001-14

**VALOR TOTAL DO LOTE 2:** R\$ 1.835,00

**EMPRESA:** Mercafios Indústria & Comércio de Armário Ltda.-CNPJ: 82.254.996/0001-26

**VALOR TOTAL DO LOTE 3:** R\$ 12.600,00

**EMPRESA:** Matefi Comercial Ltda - CNPJ: 10.445.452/0001-30

**VALOR TOTAL DO LOTE 4:** R\$ 1.100,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010325.12.3**

**OBJETO:** Contratação de Produtora de Eventos para semana do Idoso.

**EMPRESA:** Portosom Sonorização e Iluminação de Eventos Ltda. -CNPJ: 01.096.329/0001-60

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 14.194,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) , ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) .

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010307.12.5**

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática

**EMPRESA:** MMG Suprimentos para Informática CNPJ: 08..438.896/001-05

**VALOR TOTAL DO LOTE 01 e 02:** R\$ 1.123,00

**EMPRESA:** Lexbookmark Comércio Ltda. CNPJ: 03.328.413/0001-98

**VALOR TOTAL DO LOTE 03:** R\$ 6.830,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 151/2012**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Produtos para Tratamento de Água

A COMPANHIA CARRIS torna pública errata do certame supramencionado que se encontra à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### **ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 150/2012**

**OBJETO:** aquisição de ferramentas e material de escritório

A COMPANHIA CARRIS torna público o esclarecimento nas quantidades que constam no subitem 2.1, do item 2, do Anexo II - Detalhamento do Objeto, tabela dos Itens Isolados, relativo ao instrumento editalício do certame em epígrafe.

Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites <http://www.carris.com.br> e <http://www.cidadecompras.com.br>.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO 179/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 179/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Cenci Equipamentos de Segurança Ltda-ME.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Calças.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 23/07/2012 a 22/03/2013

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 255Q/2008

**MODALIDADE:** Concorrência 003/2008  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Ipiranga Produtos de Petróleo Ltda.  
**OBJETO:** Entrega Parcelada de Óleos Combustíveis e Lubrificantes.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 112.800.000,00 (Cento e doze milhões e oitocentos mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 27/08/2012 a 25/09/2013

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** CONVITE 12/2012  
**PROCESSO 008.004986.12.1**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GESTO AÉREO

FORNECEDOR: Masal S A Indústria e Comércio					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	
52256	CESTO AÉREO NÃO ISOLADO	PC	01	R\$ 44800,00	
Total do Fornecedor --->					R\$ 44800,00

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso III, §3º combinado com artigo 23, II, letra "a", da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2012

**PROCESSO: 008.007174.12.8**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.  
**CONTRATADO:** Globalbat Importação e Exportação Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Bateria Selada para Parquímetros.  
**VALOR:** R\$ 2.700,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Com base no Julgamento de Recurso proferido nos autos do processo administrativo 008.00641.12.0 à empresa TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, CNPJ 02.312.399/0001-71, bem como em função do Aviso de Aplicação de Penalidade, folha 53 do presente processo, HOMOLOGO o julgamento citado. Desta forma, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, à contratada em questão

Porto Alegre, 28 de agosto de 2012.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2012 PROCESSO 009.003067.12.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ITEM 001:** E. D. Azambuja & CIA Ltda, **VALOR:** 3.472,98

**ITEM 002:** E. D. Azambuja & CIA Ltda, **VALOR:** 1.090,00

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

LUIZ FRENANDO RIGOTTI, Diretor-geral.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### REVOGAÇÃO PREGÃO 53/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação da licitação em destaque, que tem por objeto a aquisição de elevador para o Centro de Comando da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo em vista que a licitação foi Deserta. Será realizada nova licitação.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012

**PROCESSO:** 013.000036.12.9

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF

**CONTRATADO:** Rosano Technology Ind. Com. e Serv. Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de impressora para confecção de crachás.

**VALOR:** R\$ 6.971,90 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**MARCELO BÓSIO**  
Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2012

**PROCESSO:** 013.000037.12.5

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF

**CONTRATADO:** Centro de Cópias Rosário Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de carimbos.

**VALOR:** R\$ 2.171,40 (dois mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**MARCELO BOSIO**  
Presidente.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248